

# Livro 2 de Registro Geral

Matrícula n.º 1.080

Data: 16 de março de 2016

Ficha n.º 01

Imóvel: LOTE DE TERRAS RURAIS sob nº 04 (quatro), remanescente, com área de 196,7754ha (cento e noventa e seis hectares, setenta e sete ares e cinquenta e quatro centiares), da GLEBA/LOTE 13 (treze), SETOR 01 (um), Projeto Fundiário Corumbiara, localizado neste Município e comarca de Cacoal, estado de Rondônia, com as metragens, divisas e confrontações seguintes: NORTE: com o Lote 02 da Gleba 13; ESTE: com os Lotes 17 e 18 da Gleba Lote 13, separados pela Estrada Vicinal – KAPA 10; SUL: com o Lote 04-A, da Gleba Lote 13; OESTE: com o Lote 12, do Setor Prosperidade, separados pela Estrada Vicinal – Kapa 08. Descrição do Perímetro: Partindo do M-32, deste segue com AZ verdadeiro de 164°42'03" e distância de 512,77 metros, confrontando com o Lote 17, da Gleba Lote 13, separados pela Estrada Vicinal – KAPA 10, até o M-33, deste segue com AZ verdadeiro de 163°50'07" e distância de 316,80 metros, confrontando com o Lote 18, da Gleba Lote 13, separados pela Estrada Vicinal – KAPA 10, até o M-34A, deste segue com AZ verdadeiro de 258°17'54" e distância de 2.164,35 metros, confrontando com Lote 04-A, da Gleba Lote 13, até o M-67A, deste segue com AZ verdadeiro de 0°06'49" e distância de 239,54 metros, confrontando com o Lote 12, do Setor Prosperidade, separados pela Estrada Vicinal – KAPA 08, até o M-68, deste segue com AZ verdadeiro de 0°04'14" e distância de 893,90 metros, confrontando com o Lote 12, do Setor Prosperidade, separados pela Estrada Vicinal – KAPA 08, até o Marco 110, deste segue com AZ verdadeiro de 86°50'44" e distância de 1.897,17 metros, confrontando com o Lote 02, da Gleba Lote 13, até o M-32, início desta descrição. Cadastro no INCRA: Código do Imóvel Rural nº 001.040.018.945-0; Mód. Rural: 55,0266ha; Nº Mód. Rurais: 4,47; Mód. Fiscal: 60,0000ha; Nº Mód. Fiscais: 4,0994; FMP: 4,00ha; Área total 245,9693ha; Proprietária: AMANDA VENICIO SANTOS, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, RG 16.130.073 SSP/MT e CPF 732.756.701-15, residente e domiciliada no Setor da Habitação Individual Sul, Quadra 09, Conjunto 17, Casa 13, Bairro Lago Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal. Registro Anterior: Matrícula 35.924 de 23/07/2014 do 1º Registro de Imóveis desta cidade. Eu, (Assinatura) ( ) Alex Sandro Bortolin Lisboa, Oficial de Registro e ou (Assinatura) Anderson Francisco Clara Boeck, Oficial Substituto, conferi, dou fé e subscrevo. VLSB.

Av-01/1.080 de 16/03/2016 - **RESERVA FLORESTAL**. Procede-se esta averbação para consignar que em cumprimento ao Art. 16, § 8º, da Lei nº 4.771/65, o imóvel desta matrícula encontra-se gravado pela Reserva Florestal, nos termos da Av-3/7.682 de 31/08/1998, conforme Av-2/35.924 de 23/07/2014, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, devendo os proprietários cumpri-la fielmente em sua íntegra. Eu, (Assinatura) ( ) Alex Sandro Bortolin Lisboa, Oficial de Registro e ou (Assinatura) Anderson Francisco Clara Boeck, Oficial Substituto, conferi, dou fé e subscrevo. VLSB.

Av-02/1.080 de 16/03/2016 - **USUFRUTO VITALÍCIO**. Procede-se esta averbação para constar o usufruto vitalício no imóvel objeto desta matrícula, em favor do doador RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS, de nacionalidade brasileira, divorciado, administrador de empresas, RG 249.257 SSP/RO e CPF 349.939.162-72, residente e domiciliado no Setor de Habitação Individual Sul, Quadra 09, Conjunto 17, Casa 13, Bairro Lago Sul, na cidade de Brasília, Distrito

Federal, nos termos da Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, lavrada no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da cidade e comarca de Cuiabá, estado de Mato Grosso, Livro 518, fls. 088/090, de 31/07/2001, registrada sob nº 8/7.682 em 11/09/2001, conforme Av-3/35.924 de 23/07/2014, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade. Eu, (Assinatura) ( ) Alex Sandro Bortolin Lisboa, Oficial de Registro e ou ( ) Anderson Francisco Clara Boeck, Oficial Substituto, conferi, dou fé e subscrevo.VLSB.

**Av-03/1.080 de 16/03/2016 - INDISPONIBILIDADE.** Procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, nos termos da Carta Precatória Criminal nº 255/2004 expedida pelo MM. Juiz Federal Substituto da 2º Vara de Mato Grosso, e Ofício Circular nº 023/2004-DICSEN/CG, extraído dos Autos de Sequestro nº 2004.36.00.004584-2; Busca e Apreensão nº 2004.36.00.004583-9 e Quebra de Sigilo 2004.36.00.004585-6, movido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL contra RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS e outros, nos termos do R-9/7.682 de 03/08/2004, conforme Av-4/35.924 de 23/07/2014, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade. Eu, (Assinatura) ( ) Alex Sandro Bortolin Lisboa, Oficial de Registro e ou ( ) Anderson Francisco Clara Boeck, Oficial Substituto, conferi, dou fé e subscrevo.VLSB.

**Av-04/1.080 de 16/03/2016 - INDISPONIBILIDADE.** Procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Ofício nº 1ºVC/nº229/2006, de 30/03/2006, extraído dos Autos de Ação Civil Pública sob nº 007.99.002938-3, expedido pela MM. Juíza de Direito da 1º Vara Cível desta Comarca, movido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, contra SANTEX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. e, outros, nos termos do R-10/7.682 de 18/04/2006, conforme Av-5/35.924 de 23/07/2014, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade. Eu, (Assinatura) ( ) Alex Sandro Bortolin Lisboa, Oficial de Registro e ou ( ) Anderson Francisco Clara Boeck, Oficial Substituto, conferi, dou fé e subscrevo.VLSB.

**Av-05/1.080 de 16/03/2016 - INDISPONIBILIDADE.** Procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Ofício nº 84/2010-SECVA de 11/02/2010, expedido pelo Juiz Federal da 4º Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, nos Autos de Execução Fiscal sob nº 2005.36.00.013644-5/3200, em que são partes, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS em face de IMPELCO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA. e outros, nos termos do R-11/7.682 de 05/08/2010, conforme Av-6/35.924 de 23/07/2014. Eu, (Assinatura) ( ) Alex Sandro Bortolin Lisboa, Oficial de Registro e ou ( ) Anderson Francisco Clara Boeck, Oficial Substituto, conferi, dou fé e subscrevo.VLSB.

**Av-06/1.080 de 16/03/2016 - PENHORA JUDICIAL.** Procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se penhorado judicialmente, nos termos da Carta Precatória nº 483/2012, expedida pela Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, extraída dos Autos de Execução Fiscal sob nº 2005.36.00.013644-5 e Auto de Penhora de 15/01/2013, expedido pelo Poder Judiciário da Comarca de Cacoal, 2ª Vara Cível, desta Comarca, oriundo dos Autos sob nº 0012187-16.2012.8.22.0007, movido pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS, em face de IMPELCO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA e, AMANDA VENICIO SANTOS, nos termos do R-12/7.682 de 04/02/2013, conforme Av-7/35.924 de 23/07/2014, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade. Eu, (Assinatura) ( ) Alex Sandro Bortolin Lisboa, Oficial de Registro e ou ( ) Anderson Francisco Clara Boeck, Oficial Substituto, conferi, dou fé e subscrevo.VLSB.

**Av-07/1.080 de 16/03/2016 - Protocolo: 1.254 de 14/03/2016. INDISPONIBILIDADE.** Conforme Banco de Dados constante da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aprovada sob

## Livro 2 de Registro Geral

Matrícula n.º 1.080

Data: 16 de março de 2016

Ficha n.º 02

protocolo nº 201510.2917.00085010-IA-011 de 29/10/2015, expedido pela 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho, neste Estado, extraído dos Autos nº 49800492009514007, em que são partes, MARIA CARMOSA BERNARDO MEDEIROS, em face de VESLE MÓVEIS e outros, procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Selo Isento digital nº L0AAA30168-D6680. Isento de Custas, Emolumentos e Selo. Eu, \_\_\_\_\_ ( ) Alex Sandro Bortolin Lisboa, Oficial de Registro e ou ( ) Anderson Francisco Clara Boeck, Oficial Substituto, conferi, dou fé e subscrevo.VLSB.

R-08/1.080 de 16/03/2016 - Protocolo: 1.265 de 16/03/2016. **PENHORA JUDICIAL**. Nos termos do Mandado de Penhora Avaliação e Averbação, e Auto de Penhora, datado de 14/03/2016, expedido pelo Poder Judiciário, Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho, neste Estado, extraídos dos Autos, sob nº 0000498-49.2009.5.14.0007, movido por MARIA CARMOSA BERNARDO MEDEIROS em face de VESLE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. e outros, procede-se este registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se penhorado judicialmente em favor da autora da ação, para cobrir o débito no valor de R\$ 639.724,32 (seiscientos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos). Emolumentos, Custas e Selo digital nº L0AAA32328-19F43, postergados. Eu, \_\_\_\_\_ ( ) Alex Sandro Bortolin Lisboa, Oficial de Registro e ou ( ) Anderson Francisco Clara Boeck, Oficial Substituto, conferi, dou fé e subscrevo.VLSB.

Av-09/1.080 de 08/07/2019 - Protocolo: 7.161 de 08/07/2019. **INDISPONIBILIDADE**. Através da ordem de indisponibilidade aprovada sob protocolo nº 201907.0512.00859688-IA-060 de 05/07/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedida pelo Juiz de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande, estado do Mato Grosso, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, extraído do processo nº 0140200-72.2009.5.23.0003, procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade sobre os bens e direitos do usufrutuário RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS. Selo digital nº L0AAA31591-92062. Isento de Custas, Emolumentos e Selo. Eu, \_\_\_\_\_ Anderson Francisco Clara Boeck, Oficial Substituto, conferi, dou fé e subscrevo. RSDT.

Av-10/1.080 de 11/07/2019 - Protocolo: 7.180 de 11/07/2019. **INDISPONIBILIDADE**. Através da ordem de indisponibilidade aprovada sob protocolo nº 201907.1008.00862810-IA-110 de 10/07/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da cidade de Porto Velho, neste Estado, Exmo. Sr. Dr. Audarzean Santana da Silva, extraído do processo nº 0221721-33.2003.8.22.0001, procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade sobre os bens e direitos do usufrutuário RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS. Selo digital nº L0AAA31598-52193. Isento de Custas, Emolumentos e Selo. Eu, \_\_\_\_\_ Anderson Francisco Clara Boeck, Oficial Substituto, conferi, dou fé e subscrevo. RSDT.

R-11/1.080 de 29/07/2020 - Protocolo: 9.262 de 28/07/2020. **PENHORA JUDICIAL**. Através do

- continua no verso -

Mandado de Penhora, recebido via penhora online sob protocolo nº PH000329334, do Ofício Eletrônico, datada de 27/07/2020, expedida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Genérica, comarca de Espigão do Oeste, neste Estado, Exmo. Sr. Dr. Leonel Pereira da Rocha, extraída do Processo de Execução Fiscal, sob nº 0004926-60.2013.8.22.0008, movido pelo ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ 00.394.585/0001-71, em face de GILMAR TEIXEIRA, CPF 369.614.269-72, e, RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS, CPF 349.939.162-72, procede-se este registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se penhorado judicialmente sobre os bens e direitos do usufrutuário RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS, em favor do autor da ação para cobrir o débito de R\$ 36.188,10 (trinta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e dez centavos). Selo digital nº L0AAC35175-1E794. Isento de Custas, Emolumentos e Selo. Eu, Anderson Francisco Clara Boeck, Oficial Substituto, conferi, dou fé e subscrevo. RSDT.

Av-12/1.080 de 04/08/2020 - Protocolo: 9.306 de 03/08/2020. **INDISPONIBILIDADE**. Através da ordem de indisponibilidade aprovada sob protocolo nº 202007.2910.01246518-IA-041 de 29/07/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Genérica da cidade de Espigão do Oeste, neste Estado, Exmo. Sr. Dr. Leonel Pereira da Rocha, extraído do processo nº 0004926-60.2013.8.22.0008, procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade sobre os bens e direitos de RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS, CPF 349.939.162-72. Selo digital nº L0AAA32007-2864C. Isento de Custas, Emolumentos e Selo. Eu, Alex Sandro Bortolin Lisboa, Oficial de Registro, conferi, dou fé e subscrevo. RSDT.